



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

LEI N.º 3.714/2011

Dispõe sobre a alteração na Lei Municipal n.º 3.664/2011 que trata sobre o PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013, e dá outras providências.

SEBASTIÃO DOIS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei Municipal n.º 3.664/2011 do PPA – Plano Plurianual de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, passa a vigorar com as alterações impostas pelas leis 3.688/2011 que “Dispõe sobre a extinção da Fundação de Saúde de Várzea Grande – Fusvag” e 3.652/2011 que “Dispõe sobre a alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Controle Interno para Controladoria Geral do Município”.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande – MT, em 22 de dezembro de 2011.


Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal de Várzea Grande